



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2020

PROCESSO Nº 23351.002459/2020-15

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo Diretor Sr. Rudinei Kock Exterckoter, nomeado(a) pela Portaria nº 104 de 28 de Janeiro de 2020, publicada no dia 29 de Janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.972.919-67 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.613.619 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no **D.O.U Seção 3 nº 184 pagina 47 de 24 de setembro 2020**, Processo Administrativo nº **23351.002459/2020-15**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Veterinários e Hospitalares, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I. do Edital de Pregão nº 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ09.049.833/0001-11 Razão Social VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI CEP74.535-310 Endereço RUA 203, 33 - QUADRA 81 LOTE 05 - SETOR COIMBRA Município Goiânia / Goiás
Telefone(62) 3291-3838 licitacao@vetmaxagro.com

PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA JUNIOR CPF722.439.371-15 RG 3287606



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PAULO
ROBERTO DE
VELLASCO
LIMA
JUNIOR:72243
937115

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2020
PROCESSO Nº 23351.002459/2020-15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Item	Und	DESCRIÇÃO							Valor Und	Total	
			Araquari	Camboriu	Concordia		Rio Sul	Total			
106	FRASCO	Anti-inflamatório injetável de uso veterinário. Composição: carprofeno concentração de 5 gramas em 100 ml. Apresentação: frasco ampola contendo 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Rimadyl (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00
109	FRASCO	Antibacteriano injetável de uso veterinário Cefovecina. Apresentação: frasco ampola de 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Convenia (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 1.404,67	R\$ 14.046,70
114	FRASCO	Antiemético injetável de uso veterinário Composição: citrato de maropitant, 10 mg/ml. Para cães e gatos. Apresentação: frasco contendo 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cerenia. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 361,84	R\$ 361,84
116	UNIDADE	Cloridrato de dexmedetomidina injetável Composição: 0,5 mg/ml. Apresentação: frasco de 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Dexdomitor (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	5	10	0	0	0	16	R\$ 554,64	R\$ 8.874,24
118	UNIDADE	Cloridrato de Atipamezole injetável. Composição: 5,0 mg/ml. Apresentação: frasco com 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Antisedan (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	0	10	0	0	0	11	R\$ 545,90	R\$ 6.004,90
181	UNIDADE	Pomada de uso tópico. Composição: dexametasona base 25 mg, neomicina sulfato 250 mg, bacitracina zinco 50.000 ui, griseofulvina 180 mg, benzocaina 1000 mg, excipientes q.s.p. 100 g. Para cães com lesões na pele, otite e lesões pruriginosas Apresentação: bisnaga de 30g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Crema 6a. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	15	10	0	0	10	35	R\$ 73,85	R\$ 2.584,75



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PAULO
ROBERTO DE
VELLASCO
LIMA
JUNIOR:72243
937115

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE VELLASCO
LIMA JUNIOR:72243937115
DN: cn=B, ou=CF-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CF A1,
ou=EM BRANCO,
ou=0533489000191, cn=PAULO
ROBERTO DE VELLASCO LIMA
JUNIOR:72243937115
Data: 2020.09.30 10:16:49
-03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

246	UNIDADE	Vacina de uso veterinário injetável. É uma vacina viva atenuada. A fração liofilizada corresponde a 1 dose de 1 ml e é constituída dos vírus vivos atenuados com títulos mínimos por dose na data do vencimento de 102,5DICT50 para cinomose, 102,9DICT50 para adenovírus tipo 2, 105,0DICT50 para o vírus da parainfluenza canina, 107,0DICT50 para parvovírus e de 600 un (unidade nefelométrica) para cada uma das leptospiros (leptospira canicola, l. grippotyphosa, l. icterohaemorrhagiae e l. pomona), o diluente é uma preparação líquida de 1 dose de 1 ml da vacina de coronavírus canino (ccv) inativado contendo um adjuvante e é usado para reidratar o componente liofilizado. Indicado para vacinação de cães saudios a partir de seis semanas de idade, como auxiliar na prevenção da cinomose canina, da hepatite infecciosa canina (causada pelo adenovírus canino tipo 1), de doença respiratória (causada pelo adenovírus canino tipo 2), da parainfluenza canina, da coronavirose canina, parvovirose canina e das leptospiroses causadas pela leptospira canicola, l. grippotyphosa, l. icterohaemorrhagiae e l. pomona Apresentação: Frasco de 1 ml (vacina liofilizada + vacina líquida) - 1 dose. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vanguard Plus - v10 (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	150	40	0	0	0	0	0	190	R\$ 48,62	R\$ 9.237,80
247	DOSES	Vacina contra Calicivirose, Rinotraqueíte, Panleucopenia e Clamidiose dos felinos. Contém amostras atenuadas do vírus da rinotraqueíte felina, calicivírus felino e vírus da panleucopenia felina, Chlamydia psittaci propagados em uma linhagem celular felina estabelecida. Contém gentamicina sendo apresentada sob forma liofilizada, acompanhada de diluente estéril. Indicada como auxiliar na prevenção das seguintes doenças, em gatos saudios: Rinotraqueíte, Calicivirose, Panleucopenia e Clamidiose. Apresentação: Frasco com a vacina liofilizada para 1 ml (1 dose) com diluente estéril. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Felocell CVR@-C (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	50	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Serão participantes os seguintes órgãos:

a) Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, no 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PAULO
ROBERTO DE
VELLASCO
LIMA
JUNIOR:72243
937115

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE VELLASCO
LIMA JUNIOR:72243937115
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RF8 e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=5334890000191, cn=PAULO
ROBERTO DE VELLASCO LIMA
JUNIOR:72243937115
Dados: 2020.09.30 10:17:38
-03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

- b) Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/no, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055;
- c) Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000;
- d) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul - UNIDADE URBANA – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul – SC;
- e) Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/no, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PAULO
ROBERTO DE
VELLASCO
LIMA
JUNIOR:722439
37115

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE VELLASCO
LIMA JUNIOR:72243937115
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=EM BRANCO,
serial=334899000191, cn=PAULO
ROBERTO DE VELLASCO LIMA
JUNIOR:72243937115
Direcc:20200930 101754 -0300



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **Validade de 02/10/2020 a 01/10/2021**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PAULO
ROBERTO DE
VELLASCO
LIMA
JUNIOR:72243
937115

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE VELLASCO
LIMA, CN=ROBERTO DE VELLASCO
LIMA, OU=CP-Brasil,
OU=Secretaria de Educação Profissional
do Brasil - SFB, OU=SEB e-CPF A1,
ou=SEM BRANCO,
ou=553485000191, c=BR, ou=PAULO
ROBERTO DE VELLASCO LIMA
JUNIOR:72243937115
Data: 2020.09.10 10:18:10 -03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PAULO
ROBERTO DE
VELLASCO
LIMA
JUNIOR:72243
937115

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE VELLASCO
LIMA JUNIOR:72243937115
DN: cn=B, ou=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=EM BRANCO,
o=513489000191, cn=PAULO
ROBERTO DE VELLASCO LIMA
JUNIOR:72243937115
Data: 2020.09.30 10:18:29
+300'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Concórdia/SC, 30 de Setembro de 2020.

PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA JUNIOR:72243937115
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF3-e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=522489000191, cn=PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA JUNIOR:72243937115
Dados: 2020.09.30 10:18:49 -03'00'

Representante da Empresa
PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA JUNIOR
CPF 722.439.371-15
RG 3287606

TESTEMUNHA - IFC
Mariângela Scapinelo
CPF 730.343.639 - 15

~~Rudinei Kock Exterckoter,
Diretor Geral~~

~~Rep. Concórdia
Representante da Empresa
Porto 104 D.O.U. 2020
Rudinei Kock Exterckoter
CPF 023.972.919-67
RG 3.613.619 SSP/SC~~

~~TESTEMUNHA - IFC.
Marcio Alexandre Lopes
CPF 587.311.999 - 68~~



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia